



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**LEI Nº 1.764 DE 22 DE MARÇO DE 2023**

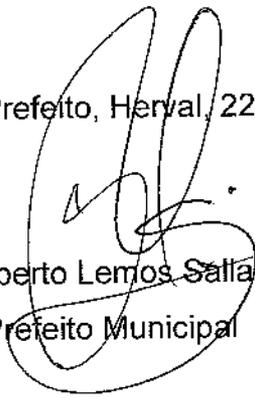
**DÁ NOME À PRAÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “MÃE JOANA”, a praça existente em na Avenida Padre Francisco Hillman esquina com Dr. Ferreira.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor após a sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Herval, 22 de março de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal